



**AGRO
DEFESA**
Agência Goiana de Defesa Agropecuária

Termo de Opção à Redução de Carga Horária
Lei nº 20.756/2020

DADOS CADASTRAIS DO (A) SERVIDOR (A)

Nome					
CPF		RG		Órgão Expedidor	
Endereço					
Bairro			Cidade:		
UF			CEP:		
Telefone	Residencial	Comercial		Celular (WhatsApp)	
E-mail					
Vínculo	Cargo: _____				
Órgão de Origem					
Órgão de Lotação					

OBJETO DA OPÇÃO

Redução da minha carga horária para 06 (seis) horas diárias, a partir do dia 1º de _____ de _____, por período de _____ meses.

Observação: conforme disposto no §2º, Art. 76, da Lei 20.756/2020, o servidor poderá reduzir a sua carga horária por período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 18 (dezoito) meses consecutivos, podendo, todavia, ser objeto de retratação, a seu juízo exclusivo, após o decurso do primeiro prazo.

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, em conformidade com o Art. 76 da Lei nº 20.756/2020, que estou de acordo com a aplicação do redutor de ¼ sobre minha remuneração ou subsídio, enquanto perdurar a redução de carga horária.

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante, conforme documento de identidade)

OPÇÃO À JORNADA DE TRABALHO

Considerando o presente requerimento, faço opção pela seguinte jornada de trabalho:

- 07:00 às 13:00
- 07:30 às 13:30
- 08:00 às 14:00
- 12:00 às 18:00
- 13:00 às 19:00

ORIENTAÇÕES GERAIS

1- Documentações Necessárias:

- a) Cédula de Identidade (R.G.);
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias);
- d) Tratando-se de requerimento feito via procuração, é necessária a juntada de cópia de RG e CPF do procurador e do outorgante com as respectivas firmas reconhecidas.

2- Requisitos Gerais:

- a) O presente termo deve ser preenchido em sua totalidade e autuado no órgão de lotação do servidor optante.
 - b) Os autos deverão ser encaminhados à SEAD devidamente instruídos, inclusive com manifestação do respectivo titular do órgão de lotação do servidor.
 - c) A autorização, a prorrogação, bem como o cancelamento da redução de carga horária, será sempre a partir do 1º dia do mês subsequente à solicitação. Portanto, o processo contendo toda a documentação deverá ser encaminhado à GGDP/SEAD, no mínimo, 10 (dez) dias úteis antes da data de início do usufruto.
 - d) O cancelamento da redução de carga horária poderá ser requerido a qualquer tempo após decorrido o período mínimo de 06 (seis) meses de usufruto do benefício.
 - e) O redutor de salário aplicado ao servidor optante não poderá tornar a remuneração ou subsídio recebido inferior ao valor do salário mínimo vigente.
 - f) O servidor deve possuir margem consignável positiva que possibilite a redução de sua remuneração/subsídio. Caso não a tenha, a opção à redução não será deferida.
 - g) O servidor deve aguardar o deferimento da redução cumprindo sua carga horária integral de 08 (oito) horas diárias ou à que fizer jus no ato da solicitação.
 - h) A jornada de trabalho de 6 (seis) horas será corrida, com intervalo previsto em lei.
- 3- Uma vez verificados os requisitos acima, o processo deverá ser encaminhado ao Gabinete do Secretário de Estado da Administração que, através de Despacho Decisório e Portaria, deferirá o pedido, que terá seus efeitos a partir do dia 1º do mês subsequente à assinatura da Portaria.
- 4- O servidor poderá optar pela prorrogação do benefício em tela, pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 18 (dezoito) meses consecutivos, desde que cumpridos os requisitos supramencionados.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do requerente, de acordo com o documento de identidade apresentado)